



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	009/2023
PROCESSO LICITATÓRIO:	003/2023 PREGÃO ELETRONICO
ORDENADOR DE DESPESAS:	ANA PATRICIA GALÚCIO SOUSA
PREGOEIRO:	SHAYANE NAYARA FARIAS KOSTOV
OBJETO:	Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Mat. De Limpeza para atender as necessidades do FUNDEB/PLACAS-PA.
ASSUNTO:	ANALISE DO CONTRATO

### **I - INTRODUÇÃO**

Deu entrada neste setor de Controle Interno para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, o contrato advindo do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 003/2023**. O processo foi instruído com base na Lei nº 10.520/02, DECRETO Nº 10.024/2019 e suas alterações e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e posterior emissão de Parecer.

### **II - DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO:**

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

1. Parecer do Controle Interno de aptidão para contratação;
2. Ofício ordenando a contratação;
3. Contrato nº20230116, Contrato nº20230117 Contrato nº20230118 e Contrato nº20230119;
4. Portaria nº009/2023 designando para fiscal do contrato GILVANETE OLVEIRA SILVA CPF: 601.413.442-52;
5. Publicação do extrato do contrato no D.O.U e I.O.E.PA.

### **III-DA ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES:**

Os contratos foram firmados nos seguintes termos:

- **CONTRATO 20230116** – Firmado entre o Fundo Municipal de Educação CNPJ 28.558.407/0001-58 e empresa BRANCO & CORREA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 03.751.669/0001-03, com valor total de R\$167.529,48 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).
- **CONTRATO 20230117** – Firmado entre o Fundo Municipal de Educação CNPJ 28.558.407/0001-58 e empresa NORTE COMERCIO ENGENHARIA E LOCCOES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 33.079.970/0001-83, com valor total de R\$502.835,83 (quinhentos e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e três



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

centavos).

- **CONTRATO 20230118** – Firmado entre o Fundo Municipal de Educação CNPJ 28.558.407/0001-58 e empresa CF COMERCIO ATACADISTA E REPRES.DE SUP.PARA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° CNPJ 37.200.096/0001-41, com valor total de R\$69.780,33 (sessenta e nove mil, setecentos e oitenta reais e trinta e três centavos).
- **CONTRATO 20230119** – Firmado entre o Fundo Municipal de Educação CNPJ 28.558.407/0001-58 e empresa MRX - INTERMEDIACOES E NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° CNPJ 41.652.484/0001-30, com valor total de R\$2.133.990,80 (dois milhões, cento e trinta e três mil, novecentos e noventa reais e oitenta centavos).

Todos os contratos foram firmados em 15 de março de 2023 com vigência para encerramento em 31 de dezembro de 2023 e fiscal do contrato assinado no dia 15/03/2023. Os Contratos encontram-se assinado pelas partes e contém as cláusulas obrigatórias conforme preconiza o art. 55 da Lei 8.666/93, bem como, segue o modelo da minuta do contrato publicado em anexo ao edital.

#### **IV- CONCLUSÃO**

Nos termos das legislações e Decretos supracitados acima e considerando os documentos coligidos aos autos do processo; constata-se que o contrato aqui tratado encontra-se revestido das Formalidades Legais podendo dá continuidade nos atos sequenciais obrigatórios;

Ressalto que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do Ordenador (a) de Despesa como dos Fiscais dos Contratos respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93. E que a Autoridade Superior que firmou contrato deverá ordenar empenho do contrato ao setor de contabilidade.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

23 de março de 2023, Placas – Pará.

**Patrícia Canto**  
**Controle interno**